

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2020.09.09.001P, Regido Decreto Municipal N.º 2.154 de 14 de Agosto de 2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei n.º 123/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

PREÂMBULO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE torna público para conhecimento de todos os interessados que **às 09:00 (nove horas) do dia 30 de setembro de 2020**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, localizada à RUA IVETE ALCÂNTARA, 120, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.09.09.001P** identificado abaixo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Validade da Ata:	12 (DOZE) MESES
Participantes	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RURAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA REGIONAL DO PECEM
Regime de execução	INDIRETA

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I** – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços/Modelo de Planilhas;
- Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV** – Minuta da Ata;
- Anexo V** – Minuta do Contrato

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

1.2- **O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO (A) QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar ou os proponentes que ficaram nas classificações posteriores caso este primeiro não esteja habilitado;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Adjudicar o objeto do certame, caso não haja interposição de recurso.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação empresas pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2- **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, conforme modelo no **ANEXO III (item2) Procuração**, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do **ANEXO III** deste Edital;
- c) Declaração de meios de recebimento oficial de comunicados e notificações, conforme item 3 do **ANEXO III** do edital;
- d) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, tomando-se por base a data prevista para abertura do certame, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc).

2.2.2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no **item 2 do ANEXO III**, deste edital, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante tais como: ato constitutivo ou estatuto acompanhado da prova de exercício dos administradores, contrato social (**acompanhado de todos os aditivos ou consolidado**) demonstrando expressamente essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato.

2.2.3.1- Os instrumentos particulares de mandato deverão ser apresentados com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma da parte final do subitem anterior, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata subitem **2.2.3** ou dos documentos tratados nas alíneas do subitem **2.2.1** implicará no **não credenciamento do Representante da Empresa**, e por consequência, na impossibilidade de sua participação no certame, mantidos os demais documentos para as próximas fases.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessária, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão Simplificada ou declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

2.6.1- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão Simplificada ou declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4- Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) como sendo de 60(sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
PREGÃO N.º 2020.09.09.001P	
LICITANTE:	CNPJ

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo ainda:

- 5.2.1-** A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2-** Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
- 5.2.3-** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- 5.2.4-** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.5-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta por extenso.
- 5.2.6-** Declaração da licitante que, nos preços oferecidos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

5.3- Acompanharão obrigatoriamente a Proposta Comercial, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, contendo o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:

- 5.3.1** - Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes no ANEXO II;
- 5.3.2** - Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço; Planilha de Composição do BDI, Planilha de Encargos Sociais e Planilha com a Composição Salarial (modelo sugestivo em anexo).

5.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.5- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.6- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a)Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

- 5.7.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo do LOTE em sua totalidade, conforme anexo II.

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às disposições e à legislação aplicável, notadamente, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico (conforme o caso).

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

5.10- Na análise das propostas de preço o(a) Pregoeiro(a) observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.11- Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PREGÃO N.º 2020.09.09.001P LICITANTE: _____ CNPJ _____ ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)</p>

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:

6.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.4.3- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Social, nos termos da Portaria conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

6.4.6- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrados na **junta comercial** competente ou ainda por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Quando for o caso).

6.5.2.1 – As empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenha balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

6.5.3 – Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{AT}{PC+PNC} \geq 1,00$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PNC: Passivo Não Circulante;

ELP: Exigível a Longo Prazo;

GE: Grau de Endividamento;

AT: Ativo Total.

6.5.4 – Apresentar capital social mínimo ou o valor do patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

6.5.4.1 – Entende-se por valor estimado da contratação o valor global dos lotes arrematados pelos participantes.

6.6- RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

6.6.1- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, (com firma reconhecida do fornecedor do atestado) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do certame.

6.6.1.1 – Para os lotes 01, 06, 07, 08 e 09, serão exigidos Atestados de Capacidade Técnica compatível com locação de máquinas pesadas.

6.6.1.2 – Para os lotes 02, 03, 04 e 05, serão exigidos Atestados de Capacidade Técnica compatível com locação de veículos.

6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital, art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

6.7.4 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.8 – PESSOA FÍSICA:

6.8.1 – Cópia autenticada do RG ou documento equivalente;

6.8.2 - Cópia autenticada do CPF ou documento equivalente;

6.8.3 - Cópia autenticada do Comprovante de Endereço;

6.8.4 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.8.5 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.8.6 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.8.7 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.8.8 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.8.9 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2- CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeira(o), identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3- RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o(a) Pregoeiro(a) **receberá** de cada licitante ou seu representante, bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, **as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, o(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

7.4.2- O Pregoeiro poderá determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade com os termos do edital dos produtos cotados.

7.4.3- Realizada a avaliação pelo setor técnico será expedido o competente laudo, que servirá de base ao Pregoeiro para o exame de compatibilidade/qualidade do objeto cotado pelo licitante.

7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas válidas de todos os licitantes, **em ordem decrescente de valor, classificando** o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.5, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

7.6.1- O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3-O(A) Pregoeiro(a) no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do(a) Pregoeiro(a) na forma da **alínea “a” do sub item** anterior.

7.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) na forma da **alínea “b” do sub item 7.6.3.**

7.6.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8-O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.11- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.12- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no sub item anterior.

7.6.13- Diante da hipótese tratada no **sub item 7.6.11** o(a) Pregoeiro(a) poderá, também “sob condição”, negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.14- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital. (**sub itens 13.1 e 13.1.1**).

7.6.15- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.16- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.17- Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

7.6.17.1 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.18- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar o vencedor à adequação desses preços valor do lance final.

7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o(a)Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” do(s)licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no **item 6**.

7.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – **sub item 7.6.8** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5- O(A) Pregoeiro(a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(ES) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(ES), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(ES).

7.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(a) homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

7.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

7.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo á mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização data de registro de preços.

7.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.10.1- Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço por lote**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.11.2 – Após declarado vencedor o licitante deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes termos:

7.11.2.1 - Prova de inscrição ou registro da Licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE, conforme Acórdão nº 03/2011 – Conselho Federal de Administração.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

10. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste sub item, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1- o endereçamento à(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

10.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, dentro do prazo editalício;

10.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4- o pedido, com suas especificações;

10.3- A resposta do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

10.4- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.6.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.7- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(15S) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(15s), que observará os termos do Decreto Municipal 2.154/2013, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

11.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

11.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

11.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.5- O licitante, quando celebrado o Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

11.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.8- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro,

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10- O Município monitorará, pelo menos semestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.10.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.11- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

11.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

11.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.15- Será permitido aos entes públicos não participantes aderirem a ata de registro de preço. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, será observado os parágrafos terceiro e quarto do art. 21 do Decreto Municipal n. 2.154/2013.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

12.1- DAS ORDENS DE SERVIÇOS: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO de acordo com o local previamente estabelecido pela SECRETARIA COMPETENTE.

12.1.1- Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

12.1.2- Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, com endereço à RUA IVETE ALCÂNTARA, 120, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

12.1.3- No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito mensalmente, segundo as ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA COMPETENTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

14.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

14.1.2- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

da entrega dos bens;

14.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

14.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1- advertência;

14.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

14.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE pelo prazo de até 05(cinco) anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

funcionamento da administração.

15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(s) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

15.7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.9- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(s).

15.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.11- Será aceita a subcontratação do objeto deste certame até o limite de 80% (oitenta por cento) da quantidade de máquinas e ou veículos objeto deste certame, mediante autorização da Secretaria Competente.

15.12- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

15.13- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3315-4180 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE) das 08h00min às 17h00min.

15.14- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h00min às 17h00min horas, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, situada a Rua Ivete Alcântara, 120, centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Ceará.

15.15- O TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

15.16.- O licitante declarado vencedor deverá apresentar amostras dos produtos em um prazo de dois dias úteis.

15.17- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.18- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RODRIGO BRAGA SOUZA
PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

02 - LOTES:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
0001	ESPARGIDOR DE ASFALTO, MÍNIMO 6.000L-SEMURB:	MÊS	12,00				
	Especificação: ESPARGIDOR DE ASFALTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, POR CONTA DA CONTRATADA, E, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONIVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
0001	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0002	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB II:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0003	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB III:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0004	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB IV:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.					
0005	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB V:	MÊS	12,00			
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.					
0006	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VI:	MÊS	12,00			
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.					
0007	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VII:	MÊS	12,00			

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0008	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VIII:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0009	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB IX:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0010	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB X:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0011	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XI:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0012	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XII:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0013	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XIII:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0014	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEAGRI I:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0015	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEAGRI II:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0016	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
0017	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA II:	MÊS	12,00				
	<p>Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
0018	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA III:	MÊS	12,00				
	<p>Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
0019	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA IV:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0020	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA V:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0021	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA VI:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0022	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA VII:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0023	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- R. DO PECÉM:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000L DE DIESEL- SEMURB I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE DIESEL. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
2	CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000L DE DIESEL- SEINFRA I:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE DIESEL. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
3	CAVALO TRUCK COM PRANCHA 3 (TRÊS) EIXOS:	KM	43.200				
	Especificação: CAVALO TRUCK COM PRANCHA 3 (TRÊS) EIXOS; CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY- SEMURB I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>Especificação: CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY, COM SUPORTE PARA A TROCA DE LÂMPADA EM POSTE DE ALTA TENSÃO, COM 2 (DUAS) PORTAS A DIESEL. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>					
2	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY- SEMURB II:	MÊS	12,00			
	<p>Especificação: CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY, COM SUPORTE PARA A TROCA DE LÂMPADA EM POSTE DE ALTA TENSÃO, COM 2 (DUAS) PORTAS A DIESEL. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>					
3	CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE DE 15.000KG, COM DUAS PORTAS A DIESEL- SEMURB I:	MÊS	12,00			
	<p>Especificação: CAMINHÃO MUNCK, TIPO GUINDASTE, PARA TROCA DE LÂMPADAS EM POSTE DE ALTA TENSÃO, COM CAPACIDADE DE 15.000KG COM 02 (DUAS) PORTAS A DIESEL. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>					

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

							TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>								
LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL	
1	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB I:	MÊS	12,00					
	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.							
2	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB II:	MÊS	12,00					
	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.							
3	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB III:	MÊS	12,00					

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
4	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA I:	MÊS	12,00				
	<p>Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
5	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA II:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
6	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA III:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:	HORA	7.200				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
2	MINI CARREGADEIRA DE PNEUS, CAPACIDADE NOMINAL NÃO INFERIOR A 680KÇ:	HORA	4.800				
	Especificação: MINI CARREGADEIRA DE PNEUS, CAPACIDADE NOMINAL NÃO INFERIOR A 680KÇ, OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
3	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:	HORA	7.200				
	Especificação: MOTONIVELADORA, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:	HORA	9.600				
	Especificação: PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
5	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4X4:	HORA	14.400				
	Especificação: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4x4 OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 07							

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM CINTA PATA;	HORA	4.800				
	Especificação: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM CINTA PATA: OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
2	ROLO DE PNEUS, PRESSÃO VARIÁVEL, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 20.000 KG:	HORA	2.400				
	Especificação: ROLO DE PNEUS, PRESSÃO VARIÁVEL, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 20.000 KG; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
3	ROLO DUPLO TANDEM, C/02 CILINDROS VIBRATÓRIOS, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 9.000KG:	HORA	2.400				
	Especificação: ROLO DUPLO TANDEM, COM DOIS CILINDROS VIBRATÓRIOS, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 9.000KG; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 100 CV, 4X4:	HORA	7.200				
	Especificação: TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 100 CV ,4X4; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
2	TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 140 CV, 4X4, COM GRADE DE ARADO 18 DISCOS:	HORA	7.200				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 140 CV ,4X4, COM GRADE DE ARADO 18 DISCOS; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
3	TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D4 COM LÂMINA E ESCARIFICADOR TRASEIRO:	HORA	2.400				
	Especificação: TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D4 COM LÂMINA E ESCARIFICADOR TRASEIRO: OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
4	TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D6, POTÊNCIA ACIMA DE 160 CV:	HORA	7.200				
	Especificação: TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D6, POTÊNCIA ACIMA DE 160 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA A CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 09							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	VIBROACABADORA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 100CV, PRODUÇÃO 300 TON/H:	HORA	2.400				
	Especificação: VIBROACABADORA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 100CV, PRODUÇÃO 300TON/H; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

03 - JUSTIFICATIVA:

- A presente locação tem como objetivo atender às necessidades das secretarias para melhor atender a população deste município. Oferecendo a população mais qualidade e eficiência nos serviços públicos prestados.

04 – MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preços.

05 – VALOR ESTIMADO: R\$ 18.730.088,05 (dezoito milhões, setecentos e trinta mil, oitenta e oito reais e cinco centavos).

06 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

1.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, objeto contratual;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº _____;

1.4 - permitir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato de com o anexo I do Edital;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do Pregão Presencial nº _____ ;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário;

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE;

1.8 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente; e

1.9 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

07- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

1.2 - Cumprir os horários e itinerários fixados pelo município, por intermédio da Secretaria COMPETENTE do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce;

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

- 1.3 - Iniciar os serviços na data determinada pela administração do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce;
- 1.4 - Responder por si e pelos seus prepostos, por danos causados ao município e/ou a terceiros por sua culpa e/ou dolo;
- 1.5 - Cumprir as portarias e resoluções do Município, bem como toda a Legislação de Trânsito vigente no País;
- 1.6 - Submeter os veículos à Vistoria Técnica determinada pelo Município (quando houver);
- 1.7 - Submeter os veículos a vistoria preventiva e corretiva diariamente (quando houver);
- 1.8 - Manter os veículos sempre em condições de segurança;
- 1.9 - Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;
- 1.10 - Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 1.11 - Proibir a oferta de carona nos veículos, salvo quando houver autorização expressa da CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce;
- 1.12 - Utilizar profissionais devidamente habilitados (motoristas), para execução dos serviços, confiando a direção do (s) seu (s) veículos(s) a(s) pessoa(s) habilitada(s) com Carteira Nacional de Habilitação – conforme categoria;
- 1.13- Entregar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo; fornecer lubrificantes para o pleno funcionamento do veículo, bem como ficar responsável pela reposição de peças e pneus;
- 1.14 - Ficar responsável pela substituição dos veículos, no período de no máximo 12 (DOZE) horas, quando os mesmos apresentarem algum tipo de problema (técnico e/ou outros);
- 1.15- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões ate o limite fixado no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da locação dos veículos, objeto deste certame;
- 1.17 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos e lucros cessantes;
- 1.18 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.19 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.20 - responsabilizar-se por todas as multas de trânsito bem como responsabilizar-se pelos impostos (IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT entre outros), dos transportes locados por este Município.
- 1.21 - Fornecer veículo equipado com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, como documentação atualizada.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

08 - DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO de acordo com o local previamente estabelecido pela SECRETARIA COMPETENTE.

1.1- Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

1.2- Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, com endereço à RUA IVETE ALCÂNTARA, 120, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

1.3- No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

09 - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito mensalmente, segundo as ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA COMPETENTE do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

1.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 – A contratada poderá subcontratar em até 75% com terceiros, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

11 - DA DIVISÃO POR LOTE: A divisão dos produtos foi feita em lotes de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar a maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos produtos e controle dos atos processuais, com reflexo na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RODRIGO BRAGA SOUZA
PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ao Pregoeiro
Da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante
PREGÃO Nº

Razão Social/Nome Completo: _____

CNPJ/ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
0001	ESPARGIDOR DE ASFALTO, MÍNIMO 6.000L-SEMURB:	MÊS	12,00				
	Especificação: ESPARGIDOR DE ASFALTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS; EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, POR CONTA DA CONTRATADA, E, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONIVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
0001	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0002	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB II:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0003	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB III:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0004	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB IV:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.					
0005	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB V:	MÊS	12,00			
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.					
0006	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VI:	MÊS	12,00			
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.					
0007	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VII:	MÊS	12,00			

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0008	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VIII:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0009	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB IX:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0010	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB X:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0011	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XI:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0012	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XII:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0013	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XIII:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0014	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEAGRI I:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0015	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEAGRI II:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0016	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0017	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA II:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0018	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA III:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0019	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA IV:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0020	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA V:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0021	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA VI:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0022	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA VII:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
0023	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- R. DO PECÉM:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000L DE DIESEL- SEMURB I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>Especificação: CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE DIESEL. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
2	CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000L DE DIESEL- SEINFRA I:	MÊS	12,00				
	<p>Especificação: CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE DIESEL. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
3	CAVALO TRUCK COM PRANCHA 3 (TRÊS) EIXOS:	KM	43.200				
	<p>Especificação: CAVALO TRUCK COM PRANCHA 3 (TRÊS) EIXOS; CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE.</p>						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY- SEMURB I:	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>Especificação: CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY, COM SUPORTE PARA A TROCA DE LÂMPADA EM POSTE DE ALTA TENSÃO, COM 2 (DUAS) PORTAS A DIESEL. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>					
2	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY- SEMURB II:	MÊS	12,00			
	<p>Especificação: CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY, COM SUPORTE PARA A TROCA DE LÂMPADA EM POSTE DE ALTA TENSÃO, COM 2 (DUAS) PORTAS A DIESEL. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>					
3	CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE DE 15.000KG, COM DUAS PORTAS A DIESEL- SEMURB I:	MÊS	12,00			
	<p>Especificação: CAMINHÃO MUNCK, TIPO GUINDASTE, PARA TROCA DE LÂMPADAS EM POSTE DE ALTA TENSÃO, COM CAPACIDADE DE 15.000KG COM 02 (DUAS) PORTAS A DIESEL. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>					

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

							TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>								
LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL	
1	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB I:	MÊS	12,00					
	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.							
2	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB II:	MÊS	12,00					
	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.							
3	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB III:	MÊS	12,00					

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	<p>Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
4	<p>CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA I:</p>	MÊS	12,00				
	<p>Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADÉSIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p>						
5	<p>CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA II:</p>	MÊS	12,00				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
6	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA III:	MÊS	12,00				
	Especificação: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PREFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONIVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:	HORA	7.200				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
2	MINI CARREGADEIRA DE PNEUS, CAPACIDADE NOMINAL NÃO INFERIOR A 680KÇ:	HORA	4.800				
	Especificação: MINI CARREGADEIRA DE PNEUS, CAPACIDADE NOMINAL NÃO INFERIOR A 680KÇ, OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
3	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:	HORA	7.200				
	Especificação: MOTONIVELADORA, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:	HORA	9.600				
	Especificação: PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
5	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4X4:	HORA	14.400				
	Especificação: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4x4 OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 07							

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM CINTA PATA;	HORA	4.800				
	Especificação: ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM CINTA PATA: OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
2	ROLO DE PNEUS, PRESSÃO VARIÁVEL, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 20.000 KG:	HORA	2.400				
	Especificação: ROLO DE PNEUS, PRESSÃO VARIÁVEL, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 20.000 KG; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
3	ROLO DUPLO TANDEM, C/02 CILINDROS VIBRATÓRIOS, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 9.000KG:	HORA	2.400				
	Especificação: ROLO DUPLO TANDEM, COM DOIS CILINDROS VIBRATÓRIOS, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 9.000KG; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 100 CV, 4X4:	HORA	7.200				
	Especificação: TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 100 CV ,4X4; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
2	TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 140 CV, 4X4, COM GRADE DE ARADO 18 DISCOS:	HORA	7.200				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	Especificação: TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 140 CV ,4X4, COM GRADE DE ARADO 18 DISCOS; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
3	TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D4 COM LÂMINA E ESCARIFICADOR TRASEIRO:	HORA	2.400				
	Especificação: TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D4 COM LÂMINA E ESCARIFICADOR TRASEIRO: OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
4	TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D6, POTÊNCIA ACIMA DE 160 CV:	HORA	7.200				
	Especificação: TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D6, POTÊNCIA ACIMA DE 160 CV; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA A CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							
LOTE 09							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTID.	BDI (%)	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1	VIBROACABADORA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 100CV, PRODUÇÃO 300 TON/H:	HORA	2.400				
	Especificação: VIBROACABADORA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 100CV, PRODUÇÃO 300TON/H; OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
						TOTAL	
<i>Valor Total Por Extenso</i>							

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) DIAS – CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

LOTE 01					
1	ESPARGIDOR DE ASFALTO, MÍNIMO 6.000L- SEMURB:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
-					
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
-					
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
LOTE 02					
1	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
-					
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
-					
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
2	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB II:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
-					
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
3	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB III:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
4	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB IV:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
5	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB V:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2	CUSTO COM PNEUS	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
6	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VI:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
7	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VII:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
8	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB VIII:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
9	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB IX:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
10	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB X:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
11	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XI:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
12	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XII:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
					-
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
13	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEMURB XIII:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
					-
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
14	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEAGRI I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
15	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEAGRI II:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO POR MÊS					-
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
16	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO POR MÊS					-
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
17	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA II:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
18	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA III:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
19	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA IV:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

20 CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA V:					
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
21 CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA VI:					
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
22 CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- SEINFRA VII:					
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
23	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10M³- R. DO PECÉM:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
LOTE 03					
1	CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000L DE DIESEL- SEMURB I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
2	CAMINHÃO COMBOIO COM CARGA MÍNIMA DE 3.000L DE DIESEL- SEINFRA I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)					% R\$
TOTAL					R\$
3	CAVALO TRUCK COM PRANCHA 3 (TRÊS) EIXOS:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	KM	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR KM					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ KM	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ KM	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ KM	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ KM	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR KM					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)					% R\$
TOTAL					R\$
LOTE 04					
1	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY- SEMURB I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)					% R\$
TOTAL					R\$
2	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO TIPO SKY- SEMURB II:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
LOTE 05					
1	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
					-
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
2	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB II:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
					-
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
3	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEMURB III:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
					-
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
4	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA I:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
5	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA II:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
6	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE- SEINFRA III:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ MÊS	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR MÊS					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
LOTE 06					
1	ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
2	MINI CARREGADEIRA DE PNEUS, CAPACIDADE NOMINAL NÃO INFERIOR A 680KÇ:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
3	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 150 CV:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
5	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4X4:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES				R\$	
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL				R\$	
LOTE 07					
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM CINTA PATA;				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
2	ROLO DE PNEUS ,PRESSÃO VARIÁVEL , PESO OPERACIONAL ACIMA DE 20.000 KG:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
3	ROLO DUPLO TANDEM, C/02 CILINDROS VIBRATÓRIOS,PESO OPERACIONAL ACIMA DE 9.000KG:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
LOTE 08					
1	TRATOR AGRÍCOLA ,POTÊNCIA ACIMA DE 100 CV, 4X4:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
2	TRATOR AGRÍCOLA, POTÊNCIA ACIMA DE 140 CV, 4X4, COM GRADE DE ARADO 18 DISCOS:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
3	TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D4 COM LÂMINA E ESCARIFICADOR TRASEIRO:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
4	TRATOR DE ESTEIRAS TIPO D6, POTÊNCIA ACIMA DE 160 CV:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$
LOTE 09					
1	VIBROACABADORA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 100CV, PRODUÇÃO 300 TON/H:				
CUSTO DA MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	OPERADOR	HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$ -
CUSTO COM VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CUSTO COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
2	CUSTO COM PNEUS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
3	DEPRECIÇÃO	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$/ HORA	1,00	R\$	R\$
CUSTO POR HORA					R\$
RESUMO DE CUSTOS TOTAL					
TOTAL SIMPLES					R\$
VALOR DO B.D.I (%)				%	R\$
TOTAL					R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MODELO - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO SALARIAL

ITEM	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL DE BENEFÍCIOS	TOTAL GERAL
1	MOTORISTA / OPERADOR	R\$	R\$	R\$	R\$

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MODELO – PLANILHA DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I.		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	
DF	Despesas financeiras	
R	Riscos	
	Despesas Indiretas	
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	
L	Lucro	
	Benefício	
I	Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISS	
	CPRB (4,5%,Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	
	BDI =	0,00%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MODELO - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		
GRUPO (A)	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	%
A.1	INSS	
A.2	SESI	
A.3	SENAI	
A.4	INCRA	
A.5	SEBRAE	
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	
A.8	FGTS	
TOTAL GRUPO A		0,00%
GRUPO (B)	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
B.1	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	
B.2	FERIADOS	
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	
B.4	13º SALÁRIO	
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	
B.7	DIAS DE CHUVA	
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	
B.9	FÉRIAS GOZADAS	
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	
TOTAL GRUPO B		0,00%
GRUPO (C)	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
TOTAL GRUPO C		
GRUPO (D)	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	%
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
TOTAL GRUPO D		0,00%
TOTAL A + B + C + D		0,00%

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF) **OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.09.001P**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), de de

.....
DECLARANTE

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.09.001P, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999,) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE(CE), de de

.....
DECLARANTE

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MEIOS DE RECEBIMENTO OFICIAL DE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES

Declaro para os devidos fins e sob pena da lei que o endereço eletrônico _____, é o e-mail e o nº FAX (quando houver) _____, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município de São Gonçalo do Amarante, relativo ao processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.09.001P e respectivos Contratos caso logre êxito.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE(CE), de de

.....
DECLARANTE

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

No dia de do ano de 20....., na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com sede na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas, **CNPJ**, resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo o objeto e **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Todas as condições e obrigações descritas no Edital, no Termo de referencia e na propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços e de 12(doze) meses, a contar dede de 20.....

EMPRESA

CNPJ

VECEDOR DO ITEM

Valor Global: R\$(.....).

SECRETARIA DE
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA DE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA IVETE ALCANTARA, 120, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.533.656/0001-19, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1. O prazo de vigência deste Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura no dia..... e vigorará pelo prazo de até de de 20....., tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

1.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, objeto contratual;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º _____;

1.4 - permitir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato de acordo com o anexo I do Edital;

1.5 - solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º _____;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE.

1.8 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente.

1.9 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

1.2 - Cumprir os horários e itinerários fixados pelo município, por intermédio da SECRETARIA COMPETENTE do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce

1.3 - Iniciar os serviços na data determinada pela administração do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1.4 - Responder por si e pelos seus prepostos, por danos causados ao município e/ou a terceiros por sua culpa e/ou dolo;

1.5 - Cumprir as portarias e resoluções do Município, bem como toda a Legislação de Trânsito vigente no País;

1.6 - Submeter os veículos à Vistoria Técnica determinada pelo Município (quando houver);

1.7 - Submeter os veículos a vistoria preventiva e corretiva diariamente (quando houver);

1.8 - Manter os veículos sempre em condições de segurança;

1.9 - Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

1.10 - Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

1.11 - Proibir a oferta de carona nos veículos, salvo quando houver autorização expressa da CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA DE do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce

1.12 - Utilizar profissionais devidamente habilitados (motoristas), para execução dos serviços, confiando a direção do(s) seu(s) veículos(s) a(s) pessoa(s) habilitada(s) com Carteira Nacional de Habilitação – conforme categoria.

1.13- Entregar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo; fornecer lubrificantes para o pleno funcionamento do veículo, bem como ficar responsável pela reposição de peças e pneus;

1.14 - Ficar responsável pela substituição dos veículos, no período de no máximo 12 (DOZE) horas, quando os mesmos apresentarem algum tipo de problema (técnico e/ou outros);

1.15- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões ate o limite fixado no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.16 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da locação dos veículos, objeto deste certame;

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1.17 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos e lucros cessantes;

1.18 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.19 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.20 - responsabilizar-se por todas as multas de trânsito bem como responsabilizar-se pelos impostos (IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT entre outros), dos transportes locados por este Município.

1.21 - Fornecer veículo equipado com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, como documentação atualizada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste PREGÃO, está a cargo da dotação orçamentária.....Fonte de Recurso.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será feito mensalmente, segundo as ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA COMPETENTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

6.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. A Publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser fixada no Rol de entrada da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme dispõe a Lei Municipal n. 652/2000, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, em ____ de _____ de 201 ____

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____